



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS / Partido Popular

N.º 275-VIII
Proc.º 50.04.04
Data : 14.02.2007

**Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente do Governo
Senhores Membros do Governo**

Foi publicada, no passado dia cinco de Fevereiro, a Lei 7/2007, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão, substituição, utilização e cancelamento.

Ao que julgamos saber, pela comunicação social, o Senhor Primeiro-ministro está hoje nesta ilha para fazer o lançamento do cartão de cidadão.

Também hoje, está passando cerca de um ano desde a data em que denunciámos, aqui nesta Assembleia, o facto de as companhias aéreas, TAP e SATA, abusivamente digitalizarem os documentos de identificação, bilhete de identidade e cartão de contribuinte, dos passageiros beneficiários da tarifa de residente.

Esta prática claramente violadora da Lei de Protecção de Dados levou a que a TAP tivesse sido multada pela Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Volvido um ano, nada mudou!

Consideramos esta actuação da TAP e da SATA, especialmente discriminadora dos mais elementares direitos dos açorianos.

**Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados**

O Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril, que regula as obrigações de serviço público e as ajudas do Estado aplicadas e prestadas no âmbito dos serviços aéreos regulares entre o continente e as Regiões Autónomas, estabelece um conjunto de regras necessárias para o usufruto do bilhete com preço subsidiado, vulgo tarifa de residente.

Assim é exigido que um Açoriano tenha de apresentar no acto de compra da passagem aérea um conjunto de documentos que comprovem a residência. Em lugar algum há referência à fotocópia e muito menos a digitalização dos documentos de identificação. Nem poderia haver!

**Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente do Governo
Senhores Membros do Governo**

O Estado e o Governo Regional está permitindo que se coloquem os Açorianos numa situação de discriminação perante os restantes cidadãos nacionais!



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS / Partido Popular

Quantos de nós não fomos já confrontados com a situação de termos que permitir a violação dos nossos direitos cívicos, para podermos usufruir de um direito enquanto residentes numa região periférica.

Ou seja, para usufruirmos de um direito, temos que abdicar de outro!

Esta situação é inadmissível e intolerável, porquanto discriminatória!

**Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados**

Hoje, o Senhor Primeiro-ministro, ao que é noticiado, esteve nesta ilha presidindo a uma cerimónia de lançamento nacional do Cartão de Cidadão.

Este plenário reúne apenas uma semana por mês. Escolheu-se precisamente esta semana, deste mês, para a realização da cerimónia de atribuição de dois cartões a cidadãos do Faial. Manifestamente parece que assim se escolheu para evidenciar que, embora estivessem todos os deputados regionais no Faial, ostensivamente se quis ter para com a grande maioria deles uma atitude de indelicadeza ao não convidá-los para um acto que o Governo da República quis conferir carácter relevante. Essa atitude não passa despercebida e não pode deixar de ser interpretada como significativamente negativa.

Todavia o que mais importa é que os dois faialenses que hoje receberam o seu Cartão de Cidadão, se desejarem viajar até Lisboa, beneficiando da tarifa de residente, como naturalmente será seu direito, ao realizar o check-in no aeroporto, a funcionária da companhia aérea irá certamente fotografar o seu novo Cartão de Cidadão.

Se a funcionária efectivamente fotografar o cartão do cidadão, estará não só a violar a privacidade dos passageiros, bem como a lei, porquanto a Lei 7/2007 que cria o cartão de cidadão é muito clara no n.º 2 do artigo 5.º ao estatuir que é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia; quanto mais digitalizar! Com a explicitação desta proibição para o novo cartão de identificação, significa que a recolha de dados do actual bilhete de identidade, tal como é praticada pelas companhias aéreas, reveste-se de ilegalidade.

Tendo em conta o melindre de que se reveste a criação de uma base de dados, o tratamento e a comunicação desses dados, a referida lei 7/2007 estabelece que a Comissão Nacional de Protecção de Dados deve ser informada da identidade dos funcionários que realizem operações de recolha, tratamento e comunicação de dados pessoais.

Acontece que nem a TAP nem a SATA têm hoje uma base de dados devidamente legalizada para a recolha e tratamento dos dados que realizam, não garantindo a confidencialidade, segurança e protecção dos dados pessoais.

Já há um ano tínhamos razão quando afirmamos que resulta das normas Europeias, nomeadamente da Convenção 108 do Conselho da Europa e da Directiva 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da lei nacional de protecção de dados pessoais, concretamente Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, que os dados obtidos devem ser tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa fé, exactos e ainda adequados, pertinentes e não excessivos relativamente à finalidade para os quais foram recolhidos.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS / Partido Popular

Ora as companhias, ao digitalizarem todo o Bilhete de Identidade, estão como é obvio a recolher dados como a filiação, a naturalidade, a data do nascimento, o estado civil e até a altura, que não servem para o fim em causa, violando assim a lei nacional e as normas europeias.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados

Confrontamo-nos com um problema de natureza legal! Ao que parece as companhias aéreas não confiam nos seus funcionários e forçam-nos a cometer uma ilegalidade no exercício das suas funções!

Senhor Presidente do Governo

Se o CDS/PP aborda estas questões nesta Câmara, é porque deseja que os Açorianos sejam tratados com dignidade por parte do Estado e especialmente por parte do Governo Regional, e que ambos cumpram com as obrigações que as leis lhes impõem, evitando dessa forma a discriminação dos seus cidadãos.

Lamentamos o laxismo da Comissão Nacional de Protecção de Dados, por estar há mais de 1 ano para emitir parecer sobre a matéria em apreço, e ainda não o fez.

Censuramos e rejeitamos a negligência e a subserviência que levam à impotência do Governo Regional.

Se o Senhor Primeiro-ministro ainda continua a pensar – como referiu perante deputados desta assembleia – que considera esta situação inconcebível, então é mais do que tempo de passar das palavras aos actos, porque do Secretário Regional da Economia, com complacência do Governo Regional, já nada há a esperar...

O Líder Parlamentar

Artur Lima